

## **RESOLUÇÃO Nº 081/2016 – CONSUNI**

Altera a Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 15919/2016, tomada na sessão de 13 de outubro de 2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica excluída a alínea “g” do art. 3º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

Art. 2º Fica excluído o § 3º do art. 3º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”.

Art. 3º O “caput” do art. 9º da Resolução nº 87/2015-CONSUNI, de 09 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre as relações entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e fundações de apoio e dá outras providências”, passa a ter nova redação, ficando o dispositivo acrescido de inciso VI, tudo nos seguintes termos:

“ Art. 9º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, definidas conforme critérios do art. 8º desta Resolução, devem ser objeto de Termo Específico entre a Fundação de Apoio e a UDESC, no qual deverá conter, obrigatoriamente, um Plano de Trabalho contendo as seguintes informações:

...

VI – definição da propriedade dos bens adquiridos.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

**Prof. Leandro Zvirtes**  
Vice - Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência